RESOLUÇÃO Nº 17

de 09 de novembro de 1992

"Concede Reajuste Salarial a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e da providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.,(Estado de Mato Grosso do Sul) no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°..

Fica autorizado a Mesa da Câmara Municipal a proceder o reajuste salarial na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, no Índice de 120% (cento e vinte por cento).

Art. 2°..

As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução, correraão por conta da Dotação Orçamentaria especifica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15 (primeiro) de setembro de 1.992.

Art. 4°..

Revogam-se as disposições em contrario.

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de novembro de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em